

# COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2023

#### **DADOS DO PROJETO:**

Incentivo:	Projeto aprovado nos termos da Lei de Incentivo ao Esporte	
Título do projeto:	Canoagem para todos III	
N° do processo:	71000.055670/2019-20	
SLIE:	1916319-30	
Data da publicação no DOU:	20 de janeiro de 2020.	
Resumo das atividades do projeto:	Estímulo da pratica da Canoagem e a inserção de novos adeptos da Canoagem Brasileira, através de sua modalidade Dragon Boat que é acessível para todos.	

A **Confederação Brasileira de Canoagem**, pessoa jurídica de direito privado constituída nos moldes de associação de caráter desportivo, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.893.155/0001-12, com sede na Rua Monsenhor Celso nº 231, 6º andar, Centro, CEP 80.010-922, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu Presidente Rafael Girotto, torna público o presente procedimento de **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** a fim de que os interessados (OFERTANTES) possam apresentar suas propostas para o fornecimento do(s) item(s) abaixo descrito(s):

Canoagem para todos III SLIE 1916319-30 N° do Processo 71000.055670/2019-20

#### I - OBJETO

1.1 O objeto da presente cotação prévia de preços, consiste na aquisição de coletes salva vidas, conforme descrito no presente EDITAL e em seus Anexos.

Produto	Descrição do Produto	Quantidade
Coletes salva vidas	Coletes salva vidas com certificação de segurança e flutuabilidade compatível, 04 regulagens e ajuste para diferentes flutuabilidades.	1X7 HINIDADES I

1.2 As propostas deverão ter o valor unitário e valor total, devendo atender as especificações desta cotação prévia de preço.



#### II – ENVIO E PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 2.1 O ofertante deverá encaminhar sua proposta de preço ao endereço da sede da Entidade constante no preâmbulo deste instrumento, aos cuidados de Lucas Estevão, ou via e-mail, para o endereço eletrônico lucas.estevao@canoagem.org.br, até as 17h00min do dia 09/05/2023.
- 2.2 Caso o ofertante opte por enviar sua proposta de preço pela via postal, deverá se assegurar de que o documento será entregue até a data e horários limites indicados nesta cotação prévia de preço. Não serão aceitas propostas de preço apresentadas após a data e horário estipulados, ainda que a data de postagem seja anterior.
- 2.3 Nas propostas de preço deverão constar as seguintes informações:

#### A. DADOS DO SOLICITANTE:

Confederação Brasileira de Canoagem

CNPJ: 92.893.155/0001-12

Endereço: Rua Monsenhor Celso, nº 231, 6 º andar, bairro Centro, CEP: 80.010-922 / Curitiba PR

### **B. DADOS DO CONVÊNIO:**

Título do projeto: Canoagem para todos III N° do processo: 71000.055670/2019-20

SLIE: 1916319-30

### C. DADOS DO OFERTANTE:

Identificação do fornecedor (razão social) Papel timbrado Número CNPJ; Endereço completo Telefone/fax E-mail

# D. DESCRIÇÃO

Detalhar o produto em conformidade com esse edital Valor unitário e valor total de cada item

#### **E. PAGAMENTO**

Informar os prazos e forma de pagamento a serem realizados

### F. EMISSÃO DA PROPOSTA

A proposta enviada deverá conter a data de emissão nos moldes DD/MM/AAAA.

### **G. CONTATO**

Informar o nome completo da pessoa de contato e sua função

### H. PRAZO DE VALIDADE

A proposta deverá conter o prazo de validade limitado a 60 dias



#### III – EXAME DAS PROPOSTAS

- 3.1 As propostas de preço serão examinadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme o critério do menor preço, devendo os ofertantes atender a todas as condições impostas neste instrumento.
- 3.2 As propostas de preço que eventualmente contrariam as exigências previstas neste instrumento estão sujeitas a desclassificação, bem como aquelas que apresentem descontos excessivos ou preços manifestamente inexequíveis.
- 3.3 Durante o exame das propostas, a Entidade poderá solicitar ao ofertante, via comunicado extra, a apresentação de quaisquer documentos que julgar essenciais a análise da proposta, devendo o ofertante cumprir a solicitação dentro do prazo indicado. A entidade também poderá solicitar todo e qualquer tipo de informações referente aos serviços/fornecimentos objeto desta cotação prévia de preços, a fim de garantir que as técnicas atendam efetivamente as necessidades da Entidade.
- 3.4 Em caso de empate entre as participantes, a entidade procederá com o desempate considerando a empresa que encaminhou o orçamento a esta entidade em horário e data superior aos das demais participantes, isto é, a que for recebida comprovadamente antes, através de e-mail ou protocolada na sede da entidade, via modo postal ou protocolo de recebimento próprio da entidade.

# IV – DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 A empresa vencedora deverá enviar a documentação elencada abaixo em um prazo de até 48 horas após a publicação do resultado no site da entidade.
- 4.1.1. Comprovante de inscrição no CNPJ:

http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva solicitacao2.asp

4.1.2. Certidões Negativas: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União:

http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1

4.1.3. Certidão de Regularidade do FGTS:

https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp

4.1.4. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT:

http://www.tst.jus.br/certidao

- 4.2 O resultado do procedimento será divulgado no dia **10/05/2023** no site da Entidade, na sessão de compras.
- 4.3 Caso o ofertante da melhor proposta não apresente devidamente a documentação elencada acima, as propostas subsequentes serão examinadas na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a cotação prévia de preço, e cujo ofertante cumpra todas as exigências documentais, sendo declarado vencedor.



# V- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 A Entidade poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar o presente procedimento de cotação prévia de preços, bem como prorrogar o prazo para envio de propostas, sem gerar aos ofertantes quaisquer direitos.
- 5.2 Eventuais retificações ao presente Edital (alteração de locais, datas, quantidades e etc.) serão devidamente informadas aos ofertantes, preferencialmente via-e-mail.
- 5.3 A apresentação de proposta de preço pelo ofertante implicará em aceitação de todas as condições previstas nesta Cotação Prévia de Preços.
- 5.4 Esclarecimentos e demais informações que se façam necessárias poderão ser obtidas durante o horário comercial, no âmbito da vigência deste instrumento, por meio do endereço eletrônico: lucas.estevao@canoagem.org.br.

Curitiba, 27 de abril de 2023

Rafael Girotto Presidente